



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**

## **1. DO PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rodovia SC 443, Km 02, CEP 88717-000, Sangão/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.780.458/0001-17, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, Sr. Jaime de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 178.963.809-78, lavra a presente Dispensa de Licitação para a contratação dos serviços constantes no item **4 - OBJETO**, de acordo com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação na legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, do Decreto Federal n. 6.017/07, do Protocolo de Intenções, das Leis de Ratificações e do Contrato de Consórcio Público, conforme segue:

### **Lei Federal nº 8.666/93:**

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005);*

## **3. DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:**

A fim de garantir a transparência da gestão econômica e financeira do objeto desta Dispensa, serão estritamente observadas as disposições legais, além das constantes no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Termo de Uso de Licitações Compartilhadas.

A fiscalização do futuro contrato ficará a cargo do Conselho Fiscal do Consórcio Público, de representante do CONTRATANTE, da Casa Legislativa do Município Contratante e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O CONTRATADO deve fornecer ao CONTRATANTE as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

## **4. DO OBJETO**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO

A presente Dispensa de Licitação tem por objeto o rateio para custeio das despesas de pessoal e encargos, com manutenção das atividades e com investimento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMUREL – CIM AMUREL, considerando o disposto no Protocolo de Intenções ratificado neste Município pela Lei nº 817/2017.

## 5. DO CONTRATADO

O futuro contratado será o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMUREL – CIM AMUREL, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ sob o nº 28.692.509/0001-61, com sede na Rua Rio Branco, nº 67, Vila Moema, no Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, o Prefeito Municipal de São Ludgero, Sr. Ibaneis Lembeck.

O prazo de execução do presente procedimento é até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 6. DO VALOR DO CONTRATADO:

O CONTRATANTE entregará ao CONTRATADO durante o exercício de 2022, o valor total de R\$ 17.224,49 (dezessete mil duzentos e vinte quatro reais e quarenta e nove centavos) divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 2.153,06 (dois mil cento e cinquenta e três reais e seis centavos).

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio terão as seguintes classificações orçamentárias para o exercício de 2022.

ATIVIDADES ATENDIDAS /		VALOR		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1.71.70	Pessoal e Encargos	R\$	2.857,14	03.01.2.003.3.1.71.11.00.00.00.00.0080 – (9)
3.3.71.70	Outras Despesas Correntes	R\$	13.795,92	03.01.2.003.3.3.71.30.00.00.00.00.0080 – (15)
4.4.71.70	Investimentos	R\$	571,43	03.01.2.003.4.4.71.52.00.00.00.00.0080 – (27)
VALOR TOTAL POR ENTE CONSORCIADO: R\$ 17.224,49				

## 8. DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de JAGUARUNA/SC.

## 9. DA DELIBERAÇÃO:

Pelo exposto, concluímos que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da contratação, por Dispensa de licitação, considerando a fundamentação legal, pela necessidade dos serviços. Dessa forma, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a contratação da prestação dos serviços, através do procedimento de Dispensa, com base no art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c com a Lei nº 11.107/05, e com o Decreto Federal n. 6.017/07.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO

E, tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Sangão/SC, 18 de abril de 2022.

**Anderson de Souza**  
**Secretário de Administração e Finanças**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO

## DESPACHO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o rateio para custeio das despesas de pessoal e encargos, com manutenção das atividades, e com investimentos, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMUREL – CIM AMUREL, considerando o disposto no Protocolo de Intenções ratificado neste Município pela Lei nº 817/2017, conforme os requisitos, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Termo de Dispensa, no valor global de **R\$ 17.224,49 (dezesete mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 2.153,06 (dois mil cento e cinquenta e três reais e seis centavos)**, com fulcro no artigo 24, inciso XXVI, e em consonância com os autos do processo administrativo nº 052/2022, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMUREL – CIM AMUREL.**

CNPJ/MF: Nº **28.692.509/0001-61.**

ENDEREÇO: Rua Rio Branco, nº 67, Vila Moema, no Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina.

Sangão/SC, 18 de abril de 2022.

**Jaime de Souza**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO  
DISPENSA PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 023/2022

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação nº 023/2022 e HOMOLOGO, a Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMUREL – CIM AMUREL, para o rateio e custeio das despesas de pessoal e encargos, com manutenção das atividades e com investimento, considerando o disposto no Protocolo de Intenções ratificado neste Município pela Lei nº 817/2017, conforme os requisitos, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Termo de Dispensa, no valor de **R\$ 17.224,49 (dezesete mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, até o dia 31/12/2022, conforme artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, tendo em vista o constante do presente processo, instruído no Processo Administrativo nº 052/2022.

Sangão/SC, 18 de abril de 2022.

---

JAIME DE SOUZA  
Prefeito Municipal em Exercício